
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 401/2021

Lei Municipal nº 401/2021

Dispõe sobre a denominação do Centro de Saúde Manoel Claudino de Souza, e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO E JAPI/RN**, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Centro de Saúde Manoel Claudino de Souza, o posto Médico que funciona na comunidade Pedra Preta, Zona Rural de Japi/RN com Sede no Centro comunitário Claudino Marques de Souza.

Art. 2º Revoga-se as disposições em Contrário.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, 23 de dezembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:AFBBEF53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/12/2021. Edição 2681
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>